



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 127 /2009

“AUTORIZA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA GERAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar mediante decreto para fins de apoio ao Programa Desporto Amador no valor de R\$15.038,24 (quinze mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) no que tange a subvencionar a Associação Esportiva Nova Geração, inscrita no CNPJ n.º **05.027.113/0001-02**, para manutenção de suas atividades, conforme plano de trabalho, em anexo, e especificação abaixo:

Órgão 02	– Poder Executivo Municipal
02.08	– Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
02.08.08	– Assistência Social.
02.08.08.244	– Assistência Comunitária.
02.08.08.244.006	– Assistência Social.
02.08.08.244.006.2.0550	– Subvenção Associação Esportiva Nova Geração
3.3.5.0.4.3.00	– Subvenção Social R\$ 15.038,24

Art. 2º - Fica ainda autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.2.05.12.362.078.2.0390.31.9004.00 – Manutenção do Ensino Médio
3.1.9.0.0.4.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.038,24

*Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG, 02 DE JULHO DE 2009


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

